



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Jornal: O DIÁRIO

Local: Norte/Noroeste Fluminense

Página: 22 - Nº: 2.357 Ano: 7

Edição de: 21 / setembro / 2007

LEI Nº 1.147, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$1.000.000,00(um milhão de reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$1.000.000,00(um milhão de reais), para fazer face às despesas da Secretaria de Urbanismo, na recuperação das Estradas de Valão dos Milagres e Colônia e da Rua José Perlingeiro de Abreu, neste Município.
- Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de setembro de dois mil e sete.
- Art. 3º. – Revogam-se as disposições contrárias.

São Fidélis-RJ, 20 de setembro de 2007.

David Loureiro Coelho
Prefeito